

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PORTARIA nº 13549

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso V, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 9510, de 02 de dezembro de 2013, e tendo em vista o resultado do processo administrativo protocolado sob nº 13.152.691-1, resolve aplicar a penalidade de “Suspensão”, por 03(três) dias, no período de 15/09/2014 a 17/09/2014, com base no Art. 293, inciso III da Lei Estadual 6174/70, de 16/11/70, ao funcionário ROBERTO FERNANDES DA SILVA, RG 4.576.963-1.

Londrina, 08 de setembro de 2014.


FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente